

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO NO. 0004/95
DE 20 DE MARÇO DE 1995

" CONCEDE REAJUSTE AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA".

JOSÉ ANTONIO BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a ele conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1o. - Fica o Legislativo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a conceder, a contar de 1o. de Abril de 1995, reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os salários e vencimentos base do mês de fevereiro/95 aos funcionários da Câmara Municipal.

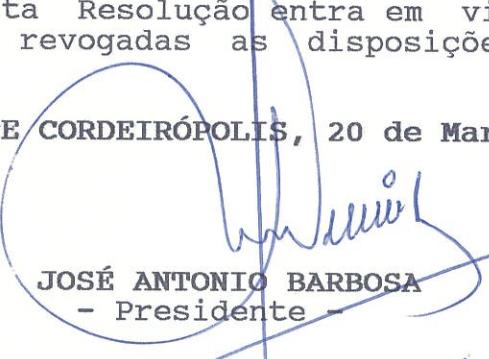
ARTIGO 2o. - Fica igualmente autorizado o Legislativo Municipal de Cordeirópolis, a conceder antecipação de 50% (cinquenta por cento) do reajuste autorizado no artigo 1o. desta Resolução, a contar de 1o. de março de 1995.

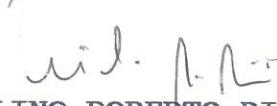
ARTIGO 3o. - O ANEXO II da Resolução no. 01/61, de 06 de novembro de 1.991 (com posteriores alterações), fica substituído pelo ANEXO de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 4o. - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 20 de Março de 1995.


JOSÉ ANTONIO BARBOSA
- Presidente


NICOLINO ROBERTO DIÓRIO
-1c. Secretário-


LACIR GONÇALVES
-2o. Secretário-

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - A que se refere o artigo 2o. desta Resolução:

TABELA DE VENCIMENTOS EM REAIS (R\$)

| GRAU REF. | I | II | III | IV | V |
|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 04 | 400,26 | 420,26 | 440,28 | 460,29 | 480,31 |
| 03 | 362,91 | 381,04 | 399,19 | 417,32 | 435,48 |
| 02 | 322,66 | 349,31 | 365,92 | 382,56 | 399,19 |
| 01 | 213,47 | 224,15 | 234,83 | 245,49 | 256,17 |

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 20 de Março de 1.995

JOSÉ ANTONIO BARBOSA
- Presidente -

Nicolino Roberto Diório
NICOLINO ROBERTO DIÓRIO
- 1o. Secretário -

Lacir Gonçalves
LACIR GONÇALVES
- 2o. Secretário -

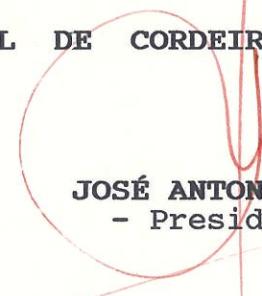
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - A que se refere o artigo 1º. desta Resolução:

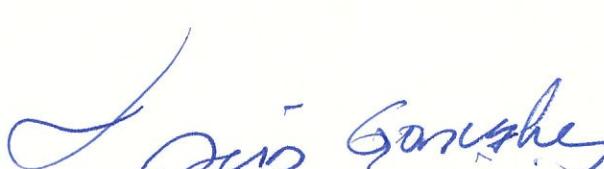
TABELA DE VENCIMENTOS EM REAIS (R\$)

| GRAU REF. | I | II | III | IV | V |
|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 04 | 444,73 | 466,98 | 489,20 | 511,44 | 533,68 |
| 03 | 403,23 | 423,38 | 443,54 | 463,69 | 483,87 |
| 02 | 369,62 | 388,12 | 406,58 | 425,07 | 443,54 |
| 01 | 237,19 | 249,05 | 260,92 | 272,77 | 284,63 |

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 20 de Março de 1995.


JOSÉ ANTONIO BARBOSA
- Presidente -


NICOLINO ROBERTO DIÓRIO
-1º. Secretário-


LACIR GONÇALVES
-2º. Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTICA

-REF. PROJETO RESOLUÇÃO No. 004 / 95 DE 20 / 03 / 95

P A R E C E R

ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURIDICO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇOES PARA A SUA APROVAÇÃO.

E O PARECER.

CORDEIROPOLIS, 27 / MARÇO / 1.995

VER. JOÃO BATISTA DE MATTOS
- Relator -

FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR

VER. JOSE OSMAR MOMETTI
- Presidente -

FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR

VER. MILTON ANTONIO VITTE
- Membro -



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

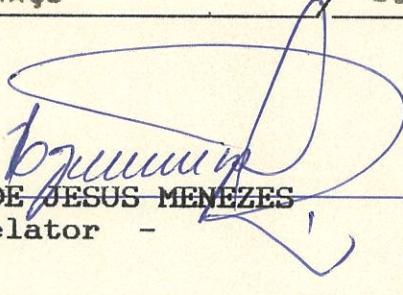
-REF. PROJETO RESOLUÇÃO No. 004 / 95 DE 20 / 03 / 95

P A R E C E R

ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO PÚBLICO ADMINISTRATIVO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇOES PARA A SUA APROVAÇÃO.

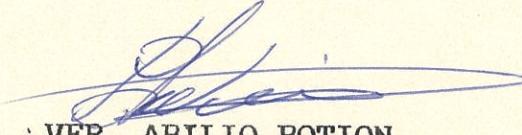
E O PARECER.

CORDEIROPOLIS, 27 / MARÇO 1.995


VER. HAROLDO DE JESUS MENEZES

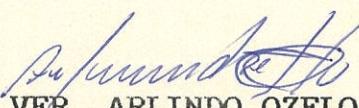
- Relator -

FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR


VER. ABILIO BOTION

- Presidente -

FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR


VER. ARLINDO OZELO

- Membro -



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

-REF. PROJETO RESOLUÇÃO No. 004 / 95 DE 20 / 03 / 95

P A R E C E R

ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

E O PARECER.

CORDEIROPOLIS, 27 / MARÇO / 1.995

VER. GERALDO BATISTELA
- Relator -

FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR

Lacir Gonçalves
VER. LACIR GONÇALVES
- Presidente -

FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR

VER. JOSE VALTER MASCARIN
- Membro -



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

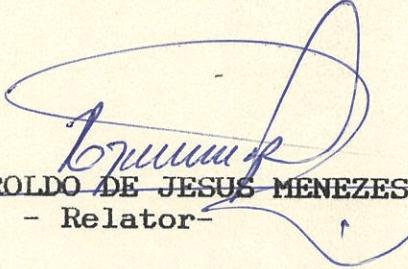
-REF. PROJETO RESOLUÇÃO No. 004 / 95 DE 20 / 03 / 95

P A R E C E R

ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO REDACIONAL, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

E O PARECER.

CORDEIROPOLIS, 27 / MARÇO / 1.995


VER. HAROLDO DE JESUS MENEZES

- Relator -

FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR

VER. JOSE VALTER MASCARIN
- Presidente -

FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR


VER. ARMANDO RIVABEN
- Membro -

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO NO. 0004/95 - C.M.C.
DE 28 DE MARÇO DE 1995

" CONCEDE REAJUSTE AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA".

JOSÉ ANTONIO BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a ele conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º. - Fica o Legislativo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a conceder, a contar de 1º. de Abril de 1995, reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os salários e vencimentos base do mês de fevereiro/95 aos funcionários da Câmara Municipal.

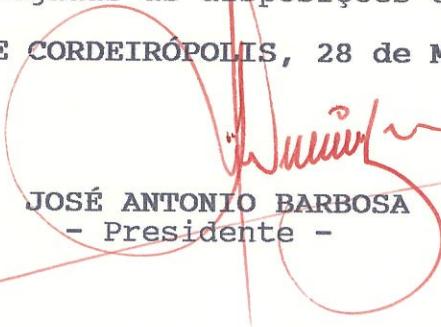
ARTIGO 2º. - Fica igualmente autorizado o Legislativo Municipal de Cordeirópolis, a conceder antecipação de 50% (cinquenta por cento) do reajuste autorizado no artigo 1º. desta Resolução, a contar de 1º. de março de 1995.

ARTIGO 3º. - O ANEXO II da Resolução no. 01/61, de 06 de novembro de 1.991 (com posteriores alterações), fica substituído pelo ANEXO de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 4º. - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 28 de Março de 1995.


JOSÉ ANTONIO BARBOSA
- Presidente -

-Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, 28 de Março de 1995.


NICOLINO ROBERTO DIÓRIO
- 1º. Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - A que se refere o artigo 20. desta Resolução:
TABELA DE VENCIMENTOS EM REAIS (R\$)

| GRAU | I | II | III | IV | V |
|------|--------|--------|--------|--------|--------|
| REG. | | | | | |
| 04 | 400,26 | 420,26 | 440,28 | 460,29 | 480,31 |
| 03 | 362,91 | 381,04 | 399,19 | 417,32 | 435,48 |
| 02 | 322,66 | 349,31 | 365,92 | 382,56 | 399,19 |
| 01 | 213,47 | 224,15 | 234,83 | 245,49 | 256,17 |

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 28 de Março de 1995.

JOSÉ ANTONIO BARBOSA
- Presidente -

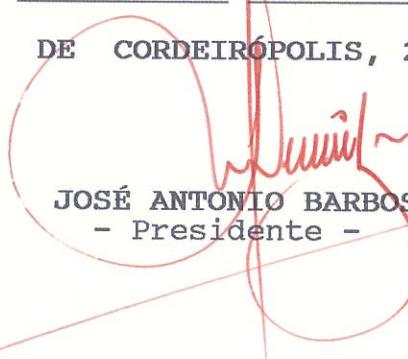
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - A que se refere o artigo 1º. desta Resolução:

TABELA DE VENCIMENTOS EM REAIS (R\$)

| REF. | GRAU | I | II | III | IV | V |
|------|------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | 04 | 444,73 | 466,98 | 489,20 | 511,44 | 533,68 |
| | 03 | 403,23 | 423,38 | 443,54 | 463,69 | 483,87 |
| | 02 | 369,62 | 388,12 | 406,58 | 425,07 | 443,54 |
| | 01 | 237,19 | 249,05 | 260,92 | 272,77 | 284,63 |

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 28 de Março de 1995.


JOSÉ ANTONIO BARBOSA
- Presidente -